

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2302/2022-ARP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0702.01/2022-PE.**

PROCESSO Nº 0402.01/2022-PE.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2022, na sede da Central de Licitações do Município de Itatira, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata decorrente do Pregão Eletrônico 0702.01/2022-PE do respectivo resultado homologado em 22/02/2022, publicado no Portal da Transparência/Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itatira, do Processo nº 0402.01/2022-PE, que vai assinada pelo Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Ordenador de Despesa responsável pela(s) Secretaria(s) demandante(s), pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no 0702.01/2022-PE, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2016, no Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, e por fim na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para **FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE KIT ALUNO E PROFESSOR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITATIRA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0702.01/2022-PE que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0402.01/2022-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações do Município de Itatira o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

GEISSON KLISSON DE
SOUZA
SANTOS:03786910316

Assinatura de forma digital por
GEISSON KLISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910316
Data: 2022.02.23 11:05:29
03/02

O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 011/2016, subsidiariamente no Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações posteriores.

Subcláusula Primeira - Competira a Central de Licitações da Prefeitura de Itatira, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII do art. 11 do Decreto Municipal nº 011/2016.

Subcláusula Segunda - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.
- II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
- IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Terceira - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame conforme lista em anexo.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no capítulo VII do Decreto Municipal nº 011/2016.

GEISSON KELISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910516

CLÁUSULA DECIMA -DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2016.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

Os fornecimentos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria contratante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu Registro de Preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão detentor comunicara ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Com relação à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, em local a ser designado pela Secretaria contratante após formalização contratual, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07h00h as 11h00h e de 13h00h as 17h00h, de Segunda a Sexta-feira.

7.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

7.2. Com relação ao recebimento:

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento do Objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, de forma proporcional a execução do mesmo, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos, contra recibo e apresentação de certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, certidão negativa Municipal, certidão negativa estadual e certidão negativa federal.

13.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

GEISSON RELISSON DE SOUZA
SANTOS03785910316

13.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" das certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(ais), esta(s) será(ão) devolvida(s) para o fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITATIRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

Assinada eletronicamente por
GEISSON KELISSON DE SOUZA
SANTOS: 03786910316
Data: 2022-02-23 17:08:35
43507

- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 14.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8. As sanções previstas no **item 14.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 02 (dois) dias comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itatira, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Itatira-CE, 23 de fevereiro de 2022.



Francisco Orion Soares
Ordenador de Despesa Responsável
Secretaria de Educação

GEISSON KELISSON DE
SOUZA
SANTOS:03786910316

Assinatura de forma digital por
GEISSON KELISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910316
Data: 2022.02.23 17:08:46
03 09

GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS
Representante legal da empresa
GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2302/2022-ARP - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos detentores do Registro de Preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0702.01/2022-PE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

Razão Social: **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO**
 CNPJ: 19.593.376/0001-85
 Endereço: RUA GOVERNADOR SAMPAIO, Nº 579, CENTRO – FORTALEZA-CE
 E-mail: gcomercial78@gmail.com
 Fone: (85) 3226-7229

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	AGENDA DO PROFESSOR Mínimo de 240 páginas. Dimensões Mínimas:120mm x 160mm Tipo de lombada: Quadrada; Colagem: cola PUR. Miolo: Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m. ² Capa de papel revestido ou não: Gramatura mínima de 336,00 g/m. ² . A arte da agenda será disponibilizada em mídia.	UND	TILIBRA	1.400	31,34	43.876,00
2	AGENDA ESCOLAR Mínimo de 240 páginas. Dimensões Mínimas:120mm x 160mm Tipo de lombada: Quadrada; Colagem: cola PUR. Miolo: Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m. ² Capa de papel revestido ou não: Gramatura mínima de 336,00 g/m. ² . A arte da agenda será disponibilizada em mídia.	UND	TILIBRA	11.400	26,50	302.100,00
3	APONTADOR Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 23 mm; Largura: 16 mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em resina termoplástica; Lâmina de aço inoxidável; Fixação da lâmina por parafuso metálico; ser atóxico.	UND	LEO E LEO	15.800	1,94	30.652,00

GEISSON
 KELISSON
 DE SOUZA
 SANTOS:0
 37869103
 16

Assinado de
 forma digital
 por GEISSON
 KELISSON DE
 SOUZA
 SANTOS:037869
 10316
 05/05/2022
 14:03:03.000

404
 No.
 Rubrica
 Comissão de Licitação
 Folha Nº
 16.2
 PMP

4	<p>BOLSA PROFESSOR E EJA Em nylon 420 impermeável na cor preta contornada com pvc verde limão, no tamanho 37cm x 27cm x 8cm, contendo 2 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor niquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, contendo o brasão do município nas cores originais na parte da frente medindo 22cm de largura, alças em fita 25 na cor verde limão. as bolsas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.</p>	UND	SH COSTURA RETA	4.400	93,20	410.080,00
5	<p>BORRACHA Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo Tamanho: 4,7 x 1,8 x 0,7 cm Peso: 10 g. Com selo do INMETRO</p>	UND	MERCUR	21.000	0,88	18.480,00
6	<p>BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Borracha isenta de pvc e carga inerte Dimensões Altura: 25mm. Largura: 12mm.cm</p>	UND	MERCUR	7.600	0,44	3.344,00
7	<p>CADERNO 10 MATERIAS Dimensões Mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral: Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias (10 matérias): Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². A arte do caderno será disponibilizada em mídia.</p>	UND	TERRA DO SOL	12.000	24,80	297.600,00

4

GEISSON KELISSON
 DE SOUZA
 SANTOS:037869103
 16

Assinado eletronicamente por
 GEISSON KELISSON DE SOUZA
 SANTOS:037869103
 Data: 2022-02-23 17:09:20
 e108

8	CADERNO BROCHURÃO Dimensões Mínimas 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Miolo 80 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m ² . Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa: Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250 g/m ² ; A arte do caderno será disponibilizada em mídia.	UND	TERRA DO SOL	3.800	12,88	48.944,00
9	CADERNO DE DESENHO caderno de cartografia e desenho sem papel de seda, capa/contracapa: cartao, folhas internas: papel offse 5g/m, Contendo 80 folhas, tamanho 275mm x 200mm	UND	TERRA DO SOL	3.800	12,88	48.944,00
10	CALCULADORA Calculadora De Bolso 8 Dígitos.	UND	BRW	3.800	24,80	94.240,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA Corpo: Matéria-prima poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti- asfixiante. Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.	UND	BIC	36.000	1,44	51.840,00
12	COLA BRANCA resina vinílica. Própria para colagem de papéis e seus derivados. Embalagem prática com bico aplicador e dosador. COLA BRANCA	UND	BAMBINE	15.800	3,90	61.620,00

4

13	ESQUADRO DE 45° X 21 CM Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 45° x 21cm; Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões: Espessura mínima: 2,4 mm.	UND	TRIDENT	7.600	4,52	34.352,00
14	ESQUADRO DE 60° Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 60° x 21 cm. Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm.	UND	TRIDENT	3.800	4,52	17.176,00
15	ESTOJO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA Em pvc 600 100% poliéster na cor verde limão no tamanho 24cm x 6cm, contendo 1 divisória externa localizada na parte superior com zíper nº08 na cor preta e cursor niquelado nº08, contendo a logomarca do município nas cores originais na parte da frente medindo 12cm de largura, conforme anexo. os estojos devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.	UND	SH COSTURA RETA	10.600	22,84	242.104,00
16	ESTOJO ALUNO INFANTIL Em pvc 600 100% poliéster na cor verde limão no tamanho 24cm x 6cm, contendo 1 divisória externa localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor niquelado nº08, contendo desenho disponibilizado pela secretaria de educação do município na parte da frente, conforme anexo. os estojos devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.	UND	SH COSTURA RETA	3.800	22,84	86.792,00

4

GEISSON KELISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910316

Assinado de forma digital por
GEISSON KELISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910316
Data: 2023.02.23 17:16:05
e1111

17	<p>ESTOJO DO PROFESSOR Em pvc 600 100% poliéster na cor verde limão contornado com pvc preto, no tamanho 24cm x 12cm x 6cm, contendo 2 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor preta e cursor niquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, contendo a logomarca do município nas cores originais na parte da frente medindo 9cm de largura e na parte de trás medindo 14cm de largura, na ponta direita do estojo deverá conter uma fita tafetá bordada de alta definição contendo a logomarca do município de Itatira medindo 2,5cm de largura conforme anexo. os estojos devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.</p>	UND	SH COSTURA RETA	1.400	29,84	41.776,00
18	<p>GIZ DE CERA Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Cores 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: a) "contém 12 unidades"; b) Produto atóxico; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;</p>	CX	BAMBINE	3.800	7,82	29.716,00

4-

408
1
R\$ 220

19	LÁPIS DE COR Corpo: Matéria-prima: Madeira reflorestada; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO	CX	LEO E LEO	7.600	6,49	49.324,00
20	LÁPIS GRAFITE Corpo: Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica.	UND	LEO E LEO	8.200	0,44	3.608,00
21	MARCA TEXTO O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	UND	MASTERPRINT	8.200	3,52	28.864,00
22	MASCARA Mascara multiuso contendo o brasão do município, material poliéster e algodão, tipo uso: reutilizável, finalidade, proteção individual, dupla camada, tipo correia, ajuste com elástico nas orelhas, tamanho juvenil (6 a 12 anos), cor verde, características adicionais: semifácil, pregas horizontais.	UND	SH COSTURA RETA	15.800	6,95	109.810,00

GEISSON
KEUSSO
N DE
SOUZA
SANTOS:
0378691
0316

Assinado de
forma digital
por GEISSON
KEUSSO N DE
SOUZA
SANTOS em
02/04/2023
17:18:15
-0102

23	<p>MASSA DE MODELAR À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, Conteúdo: 12 cores, peso: 90g, produto não tóxico com certificação do Inmetro.Recomendado para crianças maiores de 3 anos de idade.</p>	UND	ACRILEX	3.800	6,95	26.410,00
24	<p>MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL I Resistente; na cor preta com detalhes externos verde limão; medidas em cm: largura: 31cm/ altura 41cm / profundidade: 12cm ; material: pvc 600 100% poliéster; contendo 4 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor preta e cursor níquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, e dois bolso laterais em tela na cor verde limão, alça de costas: acolchoadas com espuma de 6 mm, com regulagem de tamanho na cor preta, personalização na parte frontal em sublimação contendo a logomarca do município medindo 16cm de largura. as mochilas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.</p>	UND	SH COSTURA RETA	3.800	85,70	325.660,00
25	<p>MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL II Resistente; na cor preta com detalhes externos verde limão; medidas em cm: largura: 31cm/ altura 44cm / profundidade: 12cm ; material: pvc 600 100% poliéster; contendo 4 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor preta e cursor níquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, e dois bolso laterais em tela na cor verde limão, alça de costas: acolchoadas com espuma de 6 mm, com regulagem de tamanho na cor preta, personalização na parte frontal em sublimação contendo a logomarca do município medindo 16cm de largura. as mochilas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.</p>	UND	SH COSTURA RETA	3.800	88,70	337.060,00

GEISSON KELISSON DE SOUZA
 Assessor de Licitação
 GEISSON KELISSON DE SOUZA
 SANTOS:03786910316
 Celular:021.91372110404

440
 R\$
 R\$ 295.640,00

26	<p>MOCHILA ENSINO INFANTIL Resistente; na cor verde limão com detalhes externos brancos; medidas em cm: largura: 26cm/ altura 32cm / profundidade: 12cm ; material: pvc 600 100%poliéster; contendo 2 divisórias externas, uma localizada na parte superior com zíper nº08 na cor verde limão e cursor níquelado nº08, e outra na parte frontal com o mesmo zíper e cursor da parte superior, alça de costas: acolchoadas com espuma de 6 mm, com regulagem de tamanho acolchoada na cor verde limão, personalização na parte frontal em sublimação conforme anexo disponibilizado pela secretaria de educação do município. As mochilas devem vir embaladas em saco plástico transparente devidamente lacrados para transporte e manuseio.</p>	UND	SH COSTURA RETA	3.800	77,80	295.640,00
27	<p>RÉGUA ACRÍLICA Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm.</p>	UND	LEO E LEO	5.200	3,86	20.072,00
28	<p>SQUEEZE Squeeze pequena: plástica com capacidade de 300 ml - squeeze em plástico resistente e flexível com capacidade 300ml feito de polietileno e pead atóxico com tampa rosqueável com bico. produto livre de bpa - especificação: cor do corpo do squeeze branca com tampa azul , impressão: com logomarca do município em 3 cores na técnica de pintura silkscreen. tamanho da impressão: 4,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, impressão frente e verso.</p>	UND	REDD FORTALEZA	15.800	6,54	103.332,00
29	<p>TABLET tablet 07 polegadas, com camera traseira, camera frontal, processador, memoria, com wi-fi e 3G, dual chip, Compatível com aplicativos de streaming, GPS Embutido, Sistema Operacional Android 10 GO, que faça e atenda ligação, Entrada Auxiliar, Entrada Cartão de Memória</p>	UND	MULTLASER	1.400	992,00	1.388.800,00

GEISSON KELSON DE SOUZA
 SANTOS.03786910316

30	<p>TESOURA SEM PONTA Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica: Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas: Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm</p>	UND	NOX	15.800	5,40	85.320,00
31	<p>TINTA GUACHE Peso Líquido Mínimo 15 ml por unidade. Características da Tinta Atóxica; Cores: rosa, laranja, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO;</p>	CX	BAMBINE	3.800	7,95	30.210,00
32	<p>TRANSFERIDOR 180° Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação De 0° a 180° com divisões de grau em grau; Numerados a cada 10°; Base com régua de no mínimo 10 cm. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm.</p>	UND	WALEU	3.800	4,54	17.252,00
VALOR GLOBAL						4.684.998,00

4